



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.550 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**PROJETO DE LEI Nº 6.855/2016**

**AUTOR: VER: GUILHERME SOARES**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO  
“CENTROART – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
PRODUÇÃO ARTESANAL DA CHÃ DE BEBEDOURO” E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Maceió, a **“CENTROART – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DA CHÃ DE BEBEDOURO”** Maceió. AL. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante designada como CENTROART, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, educativo e beneficente, fundada em 01 de junho de dois mil e sete, com sede à travessa São José, s/n, Chã de Bebedouro, CEP.: 57.018.860, inscrita no CNPJ nº 09.043.289/0001-09, código e descrição da atividade econômica principal n. 94.93-6-00 atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Terá a sua declaração de Utilidade Pública cassada pela Câmara Municipal de Maceió ou pelo Poder Judiciário caso a entidade:

- I – Negue a prestar os serviços instituídos no bojo do seu estatuto;
- II – Remunere de qualquer forma os membros de sua Diretoria, ou conceda lucros, bonificações e demais vantagens pecuniárias a dirigentes, mantenedores ou associados, de forma a fugir de seu caráter filantrópico;
- III – Aplique indevidamente ou de forma perdulária, os recursos recebidos do Poder Público.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de Maceió responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Maio de 2016.**

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

**PUBLICADO NO D.O.M**  
Em 18/05/16  
Evandro J. Correia  
Secretário de Administração - Matr. 94.1288-3